



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 19, DE 29 DE MARÇO DE 2022**

Altera *ad referendum* o Regulamento para Remoção de Servidores no âmbito do IFCE, aprovado por meio da Resolução CONSUP/IFCE Nº 36, de 15 de junho de 2021.

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23260.000936/2021-16,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar, na forma *ad referendum*, a redação do Artigo 27 constante no anexo da Resolução Nº 36, de 15 de junho de 2021.

Parágrafo único: Incluir o inciso III com a seguinte redação: O disposto no Inciso II não se aplica nos casos em que a comissão processante exceder o prazo máximo de 120 dias, nos termos do Art. 152 da Lei 8.112/90.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**IVAM HOLANDA DE SOUZA**  
**Presidente em exercício do Conselho Superior**



Documento assinado eletronicamente por **Ivam Holanda de Souza, Presidente do Conselho Superior Substituto(a)**, em 29/03/2022, às 16:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3572479** e o código CRC **38B8CB19**.